



4

-----ATA N° 19 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE JUNHO DE 2024-----

-----Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----O Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora Ana Sofia Fonseca Casebre, o Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e o senhor José Manuel Coutinho Lopes.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, justificou a ausência da Senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário e declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52° DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO; -----

-----O senhor Manuel Amado inscreveu-se para tomar da palavra.--

-----O senhor Vereador Coutinho Lopes interveio dizendo que andaram a fazer obras na rua de Timor e que está lá um monte de pedras que dificultam bastante a circulação.-----

-----O senhor Presidente informou que é uma obra das Águas do Ribatejo.-----

-----O Senhor Vereador Coutinho Lopes pergunta também se há muita gente a desistir de vender na feira mensal, uma vez que existem muitos lugares vazios.-----

-----O Senhor Presidente informou que nesta altura do ano os viveiristas não vêm, daí o facto de haver mais lugares vazios.--

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 20-05-2024 E 24-05-2024; -----



-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica: -----

-----Ata de vinte de maio de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Ata aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção do senhor Vereador Coutinho Lopes por não ter estado presente na referida reunião.-----

-----Ata de vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Ata aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção do senhor Vereador Coutinho Lopes por não ter estado presente na referida reunião.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CLUBE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando: -----

-----O Clube de Pessoal da Camara Municipal de Almeirim conta, atualmente, com cerca de 244 associados; -----

-----E para que possa levar a cabo as iniciativas que têm programadas necessitam de apoio do Município de Almeirim; -----

-----Assim, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, conjugado com o constante nos artigos 2º e 5º do Decreto-lei 13/2011, de 25.01, proponho, a atribuição de um subsídio no valor de 9.000,00€ (nove mil euros) ao Clube de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, conforme documentos em anexo. ----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE



**SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO PROJETO INTEGRAÇÃO DE
MIGRANTES - ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR;-----**

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor
Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----Na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei
n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município,
entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social,
Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas
atividades desta natureza por entidades e organismos que
prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende
apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo
respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas
formas aos Municípios; -----

-----A Associação Proabraçar, tem sede em Almeirim e vem
desenvolvendo a sua atividade, tendo em vista a prossecução do
interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz
social. -----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a
desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município
na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que
o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o
disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da
Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com as alíneas u) e v), do
n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de
12 de Setembro, proponho a aprovação da atribuição de um
subsídio extraordinário à Associação Proabraçar, no valor de
€13.500,00 (treze mil e quinhentos euros). -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3,
do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na sua redação atual. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi
aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE



INSTALAÇÃO DA SINALIZAÇÃO EM ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----A ordenação de circulação de peões e veículos é uma preocupação constante do Município; -----

-----O artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pela Lei n.º 116/2015, de 28.08, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais; -----

-----Dispõe o artigo 5.º que "[n]os locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito."; -----

-----Nos termos do artigo 6.º, do Código da Estrada, "[o]s sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."; --

-----A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro.; -----

-----Assim, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º, do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1.10, na sua última versão, e do disposto nas alíneas ee) e rr), do n.º 1, do artigo 33.º e n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12.09, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho n.º 14/2024, de 21 de maio de 2024, nos termos do qual aprovei a instalação da seguinte sinalização: ---

-----Colocação do sinal vertical C15 - estacionamento proibido - na rua Filipa de Vilhena, no entroncamento da Rua Bernardo Gonçalves e a Rua Nunes Alvares Pereira; -----

-----Substituição do sinal vertical B1 - Cedência de passagem - pelo sinal vertical B2 - Paragem obrigatória em cruzamento ou entroncamento - no cruzamento da Rua do Matadouro e da Rua da Adega Cooperativa de Almeirim. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, DO PRÉDIO SITO NA PRACETA DA VINHA DO SANTÍSSIMO, BLOCO 24 EM ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----Considerando que: -----

-----A proprietária da fração "D" do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o n.º 2524-D/Almeirim e inscrito na matriz sob o art. 5486-D/Almeirim veio apresentar projeto de venda da mesma pelo valor de 41.564,38€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência; -----

-----Não obstante não terem sido comunicadas as condições de venda, pode a Câmara exercer ou não o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado; -----

-----Proponho: -----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos art.º 416º, 1410º e 1535º do CC, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o n.º 25124-D/Almeirim e inscrito na matriz sob o art.º 5486-D/Almeirim, correspondente ao 1º andar, esquerdo do prédio sito na Praceta da Vinha do Santíssimo, bloco 24(i) não seja exercido o direito de preferência na venda (ii) seja autorizada a venda da fração pelo valor de 41.564,38€.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2024, DE ACORDO COM O



DISPOSTO NO ARTIGO 29º DA LTFP (LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO) E ARTIGO 3º DO D. L. Nº 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal e posteriormente em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta: -----

PONTO ÚNICO - Proposta de 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2024, de acordo com o disposto no artigo 29.º da LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e artigo 3.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação. -----

-----"Considerando que: -----

-----De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, os mapas de pessoal, a que se refere a Lei 35/2014, de 20 de junho, são aprovados, mantidos ou alterados, pela Assembleia Municipal; ---

-----Existe a necessidade de proceder a alguns ajustamentos ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeirim, para o ano de 2024, aprovado em reunião de Câmara Municipal em 23/11/2023 e da Assembleia Municipal de 19/12/2023; -----

-----Nestes termos irá proceder-se: -----

-----à **criação de 1 novo posto de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, no **Serviço Municipal de Proteção Civil**, na carreira e categoria de Assistente Operacional; -----

-----à **criação de 2 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, na **Divisão de Ambiente e Obras**, na carreira e categoria de Assistente Operacional/Cantoneiro; -----

-----à **criação de 1 novo posto de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, na **Divisão de Ambiente e Obras**, na carreira e categoria de Técnico Superior de Ambiente; -----

-----à **criação de 1 novo posto de trabalho** em regime de Contrato



de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, no **Unidade de 3.º Grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito (mobilidade urbana)** na carreira e categoria de Assistente Operacional; -----
-----à **criação de 4 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício das funções de pintor - 1 posto, de calceteiro - 2 postos e de serralharia - 1 posto, na **Unidade de 4.º Grau de Obras Municipais**, na carreira e categoria de Assistente Operacional; -----
-----à **criação de 1 novo posto de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, na **Divisão de Habitação e Urbanismo**, na carreira especial de Fiscalização e categoria de Fiscal; -----
-----à **criação de 1 novo posto de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, na **Divisão de Habitação e Urbanismo**, na carreira e categoria de Técnico Superior/Engenharia Eletrotécnica; -----
-----à **criação de 4 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, na **Unidade de 3.º Grau de Desporto**, na carreira e categoria de Técnico Superior; -
-----à **criação de 2 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, na **Unidade de 4.º Grau de Eventos e Equipamentos Culturais**, na carreira e categoria de Assistente Técnico; -----
-----à **criação de 2 novos postos de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, na **Unidade de 4.º Grau de Eventos e Equipamentos Culturais**, na carreira e categoria de Assistente Operacional; -----
-----à **eliminação de 1 posto de trabalho** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções, na **Unidade de 4.º Grau de Obras Municipais**, na carreira e categoria de Assistente Técnico; -----



-----à **eliminação de 2 postos de trabalhos** em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, um dos quais na modalidade de tempo parcial, para o exercício de funções, na **Unidade de 3.º Grau de Desporto**, na carreira e categoria de Técnico Superior; -----

-----A criação de 19 novos postos em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, e a eliminação dos 3 postos, dois dos quais a termo resolutivo certo, revestem-se da maior importância para garantir o normal funcionamento dos serviços, contribuindo para a promoção e desenvolvimento do município de Almeirim nas correspondentes áreas de atuação, sendo necessários para assegurar necessidades futuras do município, pelo que serão posteriormente preenchidos através de procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento. -----

-----Da alteração ao mapa de pessoal que se propõe (Anexo II), e da descrição funcional dos postos (Anexo I) verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento, conforme certidão emitida pela Unidade de 3.º grau de Gestão Financeira do município de Almeirim em 24/05/2024, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, conforme estipulado no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com a última alteração preconizada pela Lei n.º 66/2020, de 04 de novembro. -----

-----**Pelo que Proponho**, face ao exposto; -----

-----**Relativamente ao Ponto Único da presente proposta**, considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, e ao abrigo dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é da competência do órgão executivo propor à assembleia municipal a alteração que se realize ao Mapa de Pessoal aprovado para cada ano, bem como pela competência do artigo 35.º n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que submeto a presente



proposta para que a Câmara Municipal aprove e submeta a 1.^a alteração e atualização ao mapa de pessoal para o ano de 2024, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação. -----

-----Todos as funções e competências dos postos de trabalho referidos constam do ANEXO I, e considera-se a conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 para os postos referidos. ---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como que a Assembleia Municipal delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE NOVO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E NOVA ESTRUTURA INTERNA ORGANIZATIVA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, REVOGANDO O ATUAL REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E RESPETIVA ESTRUTURA INTERNA E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do executivo camarário do mês de junho e, posteriormente, em sessão da Assembleia Municipal, submete-se a deliberação o seguinte ponto: -----

PONTO ÚNICO: -----

-----Proposta de novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim e da nova estrutura interna organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, revogando o atual regulamento de organização e respetiva estrutura interna, nos termos da alínea c) do artigo 6.º, alínea a) do artigo 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e de acordo com as regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a redação da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e ainda nos



termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quanto à submissão e aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**Considerando que:** -----

-----Por força do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal de Almeirim procedeu à reorganização dos seus serviços, aprovando, na Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2010, a estrutura orgânica do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 9 de fevereiro de 2011; -----

-----A adequação da estrutura orgânica dos serviços municipais de Almeirim, (conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 20/12/2012, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sessão ordinária de 03/12/2012, publicada sob o Despacho n.º 16414-D/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 26 de Dezembro de 2012) e com sessão de câmara municipal datada de 21/12/2012, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a qual entrou em vigor a 30 de agosto de 2012, e procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), detinha uma estrutura nuclear, com uma unidade nuclear que correspondia ao Departamento de Administração e Finanças e o número máximo de unidades flexíveis - 4 unidades flexíveis - de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto; ---

-----A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro implementou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, com a alteração do sistema de contabilidade, colmatando as lacunas existentes na contabilidade pública, obrigando todos os organismos da administração central, regional e local a implementar, de imediato, um sistema integrado de contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, em método digráfico; -----

-----Procedeu-se à criação de uma Unidade Flexível de 3.º Grau, de Gestão Financeira, nos termos da alínea c) do artigo 6.º, do



Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto justificada com a necessidade de implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, pelo que se alterou a estrutura orgânica dos serviços e o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, bem como à criação de uma Unidade Orgânica de 3.º Grau de Desporto, além da criação da Subunidade Orgânica de Desporto e da Subunidade Orgânica da Cultura; -----

-----Em resultado das novas competências transferidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, atribuídas aos municípios, foram estes forçados a adaptarem e organizarem a sua atividade, através de melhores modelos organizativos, bem como a adotar melhores condições para prosseguimento das suas atribuições e competências, de forma a garantir uma maior racionalidade e operacionalidade dos serviços autárquicos, assegurando uma maior autonomia de decisão; -----

-----Por essa via, foi aprovado o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, publicitado em Diário da República, II Série, n.º 197, de 11 de outubro de 2023, Aviso n.º 19526/2023 e sua Declaração de Retificação n.º 847/2023, publicitado pelo DR, II Série n.º 217 de 9 de novembro de 2023, o qual revogou o Regulamento anterior, publicitado sob o DR, II Série n.º 141 de 22 de julho de 2022, Aviso n.º 14521/2022, o qual revogou o Regulamento anterior publicitado sob o DR, II Série, n.º 172 de 03 de setembro de 2021, Aviso n.º 16824/2021, o qual por sua vez tinha anteriormente revogado o Regulamento publicitado sob o DR, II Série, n.º 22, de 31 de janeiro de 2020, Aviso n.º 1722/2020, bem como a sua Declaração de Retificação n.º 409/2020, publicitada em *Diário da República*, II Série, n.º 104, de 28 de maio de 2020; -----

-----Foi criada a Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Apoio Jurídico, proposta no projeto do atual Regulamento, publicitado em DR, II Série n.º 197, de 11/10/2023, Aviso n.º 19526/2023 e com a Declaração de Retificação n.º 847/2023, publicitada em DR, II Série n.º 217, de 09/11/2023, com vista a assegurar o apoio



jurídico ao município, dada a complexidade das informações técnico-jurídicas em matérias municipais, tendo em vista zelar pela legalidade da atuação do município e a sua defesa legal, pugnano dessa forma pela adequação e conformidade normativa dos procedimentos administrativos, dos atos e contratos e demais instrumentos jurídico-institucionais do município, e dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro quanto ao Regime Geral de Proteção de Denunciante de Infrações, sendo que o município deverá assegurar e dispor de canais de denúncia interna e externa e as denúncias deverão ser seguidas e encaminhadas em termos de análise jurídica a qual caberá à nova Unidade de 4.º Grau de Apoio Jurídico; -----

-----O Município de Almeirim tem uma constante e permanente adaptação dos seus vários serviços municipais, face às necessidades da população do concelho e às necessidades de funcionamento e de otimização dos seus recursos; -----

-----Por essa razão e com vista a assegurar o apoio no âmbito das diversas áreas existentes, considerando as recentes alterações nos serviços devido às novas competências recebidas pelo município, designadamente na área da Saúde, situação que do ponto de vista da orgânica do Município, terá de ser acautelada, uma vez que neste momento não existe ninguém que assegure a gestão diária desta área específica da Saúde; -----

-----Considerando a aposta do Município na criação das Creches Municipais, da qual resultaram o recente acordo com a Segurança Social para o programa "Creche Feliz" e a candidatura a fundos comunitários para a construção de uma nova creche, bem como a especificidade desta resposta e a necessidade de a autonomizar; -----

-----Considerando as mudanças que pretendemos implementar no âmbito das AEC's, AAAF e CAF, com o alargamento destas ofertas ao 2º ciclo e no futuro ao 3º ciclo, bem com a alteração da forma de ministrar as AEC's, privilegiando-se as soluções internas em detrimento da contratação externa; -----

-----Considerando a necessidade de adaptar a organização dos serviços municipais às atuais circunstâncias, e a de proceder consequentemente à reestruturação dos serviços e à alteração do Mapa de Pessoal do Município, **determinei por despacho de**



03/04/2024, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 5.º do DL n.º 305/2009, de 23 de outubro, que a Unidade de Recursos Humanos e a Unidade de Apoio Jurídico, em mútua colaboração, procedessem à preparação da Reestruturação da Organização dos Serviços Municipais em consonância com os fundamentos expostos.

-----São propostas as seguintes alterações: -----

-----Alteração da designação da Unidade de 5.º Grau de Recursos Humanos, passando a mesma a designar-se de Unidade de 4.º Grau de Recursos Humanos, com vista à uniformização dos vencimentos dos Dirigentes Intermédios de 4.º Grau do Município, de forma a igualar os direitos dos dirigentes municipais, em função da complexidade das funções que desempenham; -----

-----Alteração da designação da Unidade de 3.º grau de Educação, de modo a acomodar as competências da área da saúde que foram transferidas para o município por via do D.L. n.º 23/2019, de 30 de janeiro, passando a designar-se de Unidade de 3.º grau de Educação e Serviços de Saúde; -----

-----Criação da Unidade de 4.º grau de eventos e equipamentos culturais, afeta à Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município, tendo em vista zelar, organizar e promover de eventos e atividades de natureza cultural, recreativa e de lazer, bem como a promoção cultural local, a gestão dos diversos equipamentos culturais municipais, nomeadamente Cine Teatro de Almeirim, Imóvel Várias Valências, Centro Cultural de Fazendas de Almeirim, de modo a contribuir para a sua sustentabilidade, assegurar a dinamização dos equipamentos culturais promovendo a sua conservação, bem como a vocação própria de cada equipamento.

-----Criação da Unidade de 4.º grau de ETI (Escola a Tempo Inteiro), afeta à Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município, tendo em vista acomodar as competências transferidas em matéria de educação para o município, designadamente, a promoção de implementação de medidas de apoio à família, que garantam a escola a tempo inteiro, implementação de atividades de animação e de apoio à família nos jardins de infância dos agrupamentos de escolas do concelho antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de



interrupção destas, assegurar e implementar componentes de apoio à família nas escolas do 1.º ciclo dos agrupamentos de escolas do concelho, atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, elaborar e implementar projetos de animação e apoio à família (AAAF e CAF) e AECS, entre outras; --
-----**Criação da Unidade de 4.º grau de Primeira Infância (Creche)**, afeta à Divisão Sócio-Cultural e Educativa do município, tendo em vista acomodar as competências transferidas em matéria de educação para o município, designadamente, elaboração do projeto educativo da creche municipal bem como toda a documentação inerente ao seu funcionamento e respetiva gestão, assegurar o apetrechamento e manutenção da creche municipal, gestão do pessoal afeto à creche, entre outras. -----

-----**Da Proposta**-----

-----Face a essa constante adaptação, torna-se essencial a aprovação do novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, passam a existir, além da manutenção das 5 Divisões municipais já existentes e da manutenção das Unidades de 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento, de 3.º Grau de Gestão Financeira, passa para 4.º Grau a Unidade de Recursos Humanos, mantém-se em 3.º Grau a Unidade de Projeto, Fiscalização e Trânsito, de 4.º Grau de Obras Municipais, de 4.º Grau SIG, de 3.º Grau de Desporto, mantém-se a Subunidade de Desporto e elimina-se a da Cultura, de 3.º Grau de Educação que passa a 3.º Grau de Educação e Serviços de Saúde, a de 3.º Grau de Ação Social e são criadas de novo as Unidades de 4.º Grau de ETI, de Primeira Infância e a de Eventos e Equipamentos Culturais, aprovadas no âmbito da vigência do atual Regulamento de Organização de Serviços que se pretende revogar, ficando assim delineadas a título definitivo, as 13 Unidades, que a seguir se indicam: -----

- Unidade de 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento; -
- Unidade de 3.º Grau de Gestão Financeira; -----
- Unidade de 4.º Grau de Recursos Humanos; -----
- Unidade de 3.º Grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito; --
- Unidade de 4.º Grau de Obras Municipais; -----
- Unidade de 4.º Grau SIG (Sistemas Informação Geográfica); -



-----Unidade de 3.º Grau de Desporto; -----
-----Unidade de 3.º Grau de Educação e Serviços de Saúde; -----
-----Unidade de 3.º Grau de Ação Social; -----
-----Unidade de 4.º Grau de Apoio Jurídico; -----
-----Unidade de 4.º Grau de Eventos e Equipamentos Culturais. --
-----Unidade de 4.º Grau de ETI (Escola a tempo inteiro); -----
-----Unidade de 4.º Grau de Primeira Infância. -----
-----Com vista ao exposto, a estrutura organizativa do Município de Almeirim terá de contemplar uma nova adaptação à nova realidade organizativa, revogando dessa forma o atual e ainda vigente Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim; -----
-----da conjugação dos referidos diplomas legais enumerados, resulta todo um conjunto de poderes da Assembleia Municipal, nomeadamente, a competência para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais, sendo da competência da Assembleia Municipal a aprovação da criação das Unidades, pelo que a reorganização da estrutura dos serviços terá de ser proposta pelo executivo municipal à Assembleia Municipal. -----
-----**Proponho que**, conforme previsto na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal nos termos do artigo 8.º desse diploma legal, que a Câmara Municipal: -----
-----Delibere e submeta à aprovação do órgão deliberativo do Município de Almeirim, a proposta do Novo Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim - cuja proposta de projeto de regulamento segue em anexo e respetivo Organograma - e revogação do atual regulamento de organização e respetiva estrutura interna, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas g) e m) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e posteriores alterações, e da alínea c), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e da nova estrutura interna organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, nos termos do D.L. n.º 305/2009, de 23 de outubro, com a redação da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e de acordo com as regras e os critérios previstos na Lei n.º



49/2012, de 29 de agosto, com a redação da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, quanto à transferência de competências para os municípios, passando a estrutura interna do município de Almeirim a ser constituída por: -----

-----**5 Divisões Municipais**-----

-----Divisão de Administração Geral e Atendimento; -----

-----Divisão de Administração Interna e Finanças; -----

-----Divisão de Ambiente e Obras; -----

-----Divisão de Habitação e Urbanismo; -----

-----Divisão Sócio-Cultural e Educativa; -----

-----**13 Unidades**, dirigidas por titulares de cargos direção intermédia de 3.º, e 4.º graus:-----

-----De 3.º Grau de Administração Geral e Atendimento; -----

-----De 3.º Grau de Gestão Financeira; -----

-----De 4.º Grau de Recursos Humanos; -----

-----De 3.º Grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito; -----

-----De 4.º Grau de Obras Municipais; -----

-----De 4.º Grau SIG (Sistemas de Informação Geográfica); -----

-----De 3.º Grau de Desporto; -----

-----De 3.º Grau de Educação e Serviços de Saúde; -----

-----De 3.º Grau de Ação Social; -----

-----De 4.º Grau de Apoio Jurídico; -----

-----De 4.º Grau de Eventos e Equipamentos Culturais; -----

-----De 4.º Grau de ETI (Escola a tempo inteiro); -----

-----De 4.º Grau de Primeira Infância. -----

-----**1 Subunidade**, coordenada por Coordenador Técnico; -----

-----Subunidade de Desporto, na dependência da Unidade de 3.º Grau de Desporto; -----

-----**3 Gabinetes** diretamente dependentes do Executivo: -----

-----Gabinete de Apoio Pessoal; -----

-----Gabinete do Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

-----Gabinete do Serviço Médico-Veterinário-----

-----**Anexo** - Proposta do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim e Organograma. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como que a Assembleia Municipal delibere em minuta,



para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO PARA "CONSTRUÇÃO DE 13 FOGOS DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS NO CASAL DO LEITE NA TAPADA"; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Em cumprimento da alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho, que seja aprovado o projeto para "Construção de 13 Fogos de habitação a custos controlados no Casal do Leite na Tapada" -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023, E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA APROVAÇÃO; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Em cumprimento da alínea i) do n.º 1 do art. 33º e alínea l), do n.º 2 do art. 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 75º e 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, proponho ao executivo, que aprove os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do Município, referentes ao exercício de 2023, a submeter posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. --
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO FOOTKART; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----
-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Footkart Escola de Futebol Karting Associação, para apoio na organização do FOOTKART CUP, conforme pedido em anexo.
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente e que aqui se transcreve: -----
-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de



f

setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 9 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) ao União Futebol Clube de Almeirim, para apoio nas deslocações à Madeira, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 13 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES OS ALMEIRINENSES; -----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----Na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação;

A atividade cinegética contribui para a economia do meio rural, sendo uma atividade bastante complexa que reúne em si mesma vários aspetos culturais, sociais e ambientais e, ainda, a componente lúdica. -----

-----Dispõe o artigo 149.º do Decreto-lei n.º 202/2004, de 18 de agosto (Regulamento Lei de Bases Gerais da Caça), na sua versão atualizada, que: -----

-----"1 - O associativismo dos caçadores é livre e as associações e os clubes constituem-se nos termos da lei. -----

-----2 - As associações e clubes de caçadores que tenham como objectivo gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais deverão prosseguir, designadamente, os seguintes fins: a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; b) Zelar pelas normas



legais sobre a caça. -----

-----3 - (...)-----

-----Pelo exposto, e em conformidade com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação de atribuição de subsídio extraordinário à Associação de Caçadores "os Almeirinsenses", no valor de 650,00€.

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.

PONTO 14 - EXPEDIENTE GERAL;

-----Não se verificou a existência de expediente geral, nesta reunião.

PONTO 15 - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 49.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

-----O senhor Manuel Amaro apresentou-se como sendo administrador do prédio sito na Rua José Maria Gomes, lote 3 em Almeirim e onde referiu que em dezembro de dois mil e vinte e três pediu esclarecimentos ao Município de Almeirim sobre a construção de uma fração fantasma no sótão do prédio em questão e que até agora não obteve resposta. Diz que também pediu esclarecimentos às Águas do Ribatejo sobre a tubagem de descargas de águas que se encontra no passeio e que está a provocar a erosão do solo e que também não obteve resposta.

-----Informa que o passeio precisa de ser reabilitado porque está a ficar perigoso e solicita a reparação do mesmo.

-----Pergunta também, informação sobre a fração fantasma que foi construída no condomínio, se sofreu alguma vistoria, para atribuição de licença de habitabilidade. Pergunta também se a pessoa pode instalar uma salamandra no sótão, sujeito a haver



negligência e haver um grande incêndio no prédio, já que a fração fantasma está toda forrada com materiais combustíveis.---
-----Solicita também informação sobre a quem de direito terá que pedir autorização para retirar o reboco da parte frontal do condomínio até a altura do primeiro andar e voltar a colocar reboco novo com algum tipo de aditivo para evitar as constantes fissuras nas paredes e dar uma cara nova à frente do condomínio.-----
-----O senhor Presidente tomou nota das questões e informou que irá averiguar as situações.-----
-----Às quinze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----
-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior

